



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Conselho Diretor

Of.AGENERSA/PRESI N°22

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2023

Excelentíssimo Senhor

Rodrigo Melo do Nascimento

Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

REF: Auditoria Operacional nº 100.805-1/22 – Determinação IV.D do Acórdão nº 018923/2023 – PLEN

Exmo. Sr. Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,

Em atenção ao voto condutor do Acórdão nº 018923/2023, proferido nos autos na Auditoria Operacional nº 100.805-1/22, destaca-se a determinação constante do item IV.D do seu dispositivo. Ali, foi estipulado que o Presidente da AGENERSA estruturasse, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência da decisão plenária, as medidas a serem adotadas para solucionar os problemas identificados na Auditoria. Esse planejamento deveria ser organizado por meio de um Plano de Ação, a ser encaminhado ao Tribunal de Contas.

Atendendo a esse comando, foi instituído Grupo de Trabalho dentro da Agência para providenciar a elaboração desse Plano de Ação. Como resultado, foi produzido relatório que criou o referido Plano, baseado precipuamente no Planejamento Estratégico 2022/2026, que já endereçava em grande medida os diagnósticos realizados pela Auditoria. O documento segue anexo a este Ofício, junto com a sua aprovação e a determinação de que os setores competentes da Agência dele tomem ciência.

O monitoramento do Plano de Ação pode ser feito por meio do SEI-220007/002741/2023. Registro, por oportuno, que conforme as metas forem sendo concretizadas, naturais ajustes podem ser necessários, até mesmo em obediência ao princípio da eficiência.

Por ora, nada mais havendo a acrescentar, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES

Presidente da AGENERSA



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Carvalho de Menezes, Conselheiro Presidente**, em 19/05/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **52347602** e o código CRC **7F8FC431**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-220007/002741/2023

SEI nº 52347602

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6482